



COMUNICADO IMPORTANTE

Prezado cliente e amigo,



O e-Social, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, entrou na 4ª fase da sua implantação.

Nas fases anteriores já enviamos as informações da sua empresa, dos empregados e a folha de pagamento.

Agora chegou o momento das informações de **Saúde e Segurança no Trabalho**.

Para isso, elaboramos esse material para informar as mudanças que ocorrerão nas rotinas de sua empresa nesse momento.

SST – SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

OBRIGATORIEDADE DO ENVIO



O objetivo do e-Social é unificar as informações prestadas aos diversos órgãos do Governo Federal.

As informações de SST enviadas ao e-Social serão usadas para substituir a atual forma de emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

O ENVIO DO ESOCIAL É OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS EMPRESAS QUE POSSUEM EMPREGADOS.

Para as que não possuem, é enviado anualmente a informação que a empresa está sem movimento trabalhista.



QUAIS LAUDOS A EMPRESA PRECISA TER?

Se a sua empresa possui empregados está obrigada a elaborar e implementar o **LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**.

Não há exceção para esse laudo, uma vez que **todos os trabalhadores devem ter PPP**.

Além desse laudo sua empresa pode estar obrigada ao **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** (que em 2022 será substituído pelo **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**) e **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**.

É de vital importância que sua empresa **providencie ou atualize os laudos necessários**, com uma empresa especializada e implemente os programas necessários para que sua empresa esteja em conformidade com a legislação de **Saúde e Segurança do Trabalho**.

O QUE É ENVIADO NESSA FASE?

Basicamente, três eventos serão prestados no e-Social:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos



A **Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210)** é o evento utilizado para informar acidente de trabalho e trajeto do trabalhador, ainda que ele não se afaste.

Para o seu envio são necessárias às informações do acidente e o atestado médico do atendimento.

Essa informação deve ser prestada no primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente.

Já no **Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220)** serão enviados os exames ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional).

O envio é realizado até o dia 15 do mês seguinte ao da realização do exame, mas a empresa deve cumprir os prazos para a realização.

E no evento de **Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos (S-2240)** irá registrar as condições ambientais de trabalho e informar a exposição do trabalhador à agentes nocivos que gerem direito à Aposentadoria Especial.

Também são declaradas as informações de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Para esse evento é necessária uma carga inicial com as informações existentes no início da obrigatoriedade e informar sempre que houver mudanças.



QUANDO AS INFORMAÇÕES DEVEM SER ENVIADAS?

Grupo e-Social	Definição	Data de Início
Grupo 1	Empresas com faturamento em 2016 superior a R\$78 milhões	13/10/2021
Grupo 2	Empresas com faturamento anual em 2016 de até R\$78 milhões, exceto as do grupo 3.	10/01/2022
Grupo 3	Empresas optantes pelo Simples Nacional em 07/2018 ou na constituição após essa data, empregadores pessoa física (CAEPF), produtores rurais PF e entidades sem fins lucrativos	10/01/2022
Grupo 4	Órgãos públicos e organizações internacionais	11/07/2022

COMO SERÁ REALIZADO O ENVIO?

E QUEM É RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO?



As informações de SST tem impacto na aposentadoria especial dos trabalhadores, nos pagamentos de insalubridade e periculosidade, na tributação da folha de pagamento e na gestão dos afastamentos.

Sendo assim, a responsabilidade das informações é da área especializada, ou seja, o **SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho)**.

As informações podem ser enviadas via portal web ou através de sistema apto para o envio.

Desta forma, é essencial que a sua empresa contrate uma empresa de medicina ocupacional que esteja atualizada e preparada para os envios do e-Social e possa cumprir com a obrigatoriedade, garantindo assim que a empresa está em dia com suas obrigações legais.



FACILITADORES NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

Para facilitar as implementações das rotinas de SST na gestão das normas de responsabilidade das informações do **SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho)**, apresentamos os parceiros, que podem contribuir com vossa empresa:



LG Business
(14) 3227-7800 / (14) 99130-3017
suporte@lgbusiness.adm.br
<https://lgbusiness.adm.br/>

Em parceria com a empresa:



G&D Prevenção SST
(14) 3245-4578 / (14) 991636271 – Gerson Augustinho
gdprevencaosst@gmail.com
<https://gdprevencaosst.negocio.site/>